



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº028/2023IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2023

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA Nº024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A DISPENSA Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2023 - EJA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 09/2023-CMAS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BIÊNIO 2023-2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

Nº 098/2023IN

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 028/2023IN**

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

O Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, Autoridade Competente do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA AÇÃO JUDICIAL DE RECUPERAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS A MENOR PELA UNIÃO.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 03 de agosto de 2023; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 23 de agosto de 2023, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **RAMOS E BARATA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ n.º 20.481.531/0001-50, no valor global de O valor estimado do presente contrato é de 20% (vinte por cento), sobre o proveito econômico auferido dentro dos termos delimitados pelo STF (Supremo Tribunal Federal) pelo ente municipal.. Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 028/2023IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 23 de agosto de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**

Nº 109/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 024/2023]**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CURSO DE CORTE E CABELO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 5.613,00 (cinco mil seiscentos e treze reais)

Fornecedor: MAGAZINE PALMAS LTDA
CNPJ: 21.014.140/0001-99

ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º **024/2023**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 15 de agosto de 2023.

DIENE DE JESUS ALVES
Presidente da CPL
DECRETO 005/2023

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**

Nº 109/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[DISPENSA N.º 024/2023]**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CURSO DE CORTE E CABELO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 5.613,00 (cinco mil seiscentos e treze reais)

Fornecedor: MAGAZINE PALMAS LTDA
CNPJ: 21.014.140/0001-99

HOMOLOGO, nesta data, a DISPENSA N.º 024/2023, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 16 de agosto de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO

Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 023/2023DI

MODALIDADE/N.º: DISPENSA N.º 023/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA ATENDER A EQUIPE DO SAMU, DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).

TIPO DE
EMPENHO: GLOBALVIGÊNCIA DO
CONTRATO: 14 de agosto de 2023 até 14 de outubro de 2023.FORNECEDOR: MIRIAN SILVA CAMPOS 95428488115
CNPJ: 17.769.162/0001-91

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
FONTES	15001001 – Recursos Proprios – Saúde – 15% 16000000 – Transferencias do SUS

ASSINAM P
CONTRATANTE: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZASSINAM P/
CONTRATADA: MIRIAN SILVA CAMPOS

DATA: 14 de agosto de 2023.

ASSINTURA:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47

Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000

Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br

cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2023 - EJA

RESCINDIDA: VIVIANE DOS SANTOS LARANJEIRA, brasileira, solteira, professora, inscrita no RG sob o nº 09.101.771-80 e inscrita no CPF sob o nº 954.044.905-78, residente e domiciliada na Rua Goes Calmon, nº 76, bairro Centro, Palmas de Monte Alto/BA, CEP 46.460-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Rescisão unilateral de Contrato nº 01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 03 de abril de 2023 e término em 21 de agosto de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

RESCINDIDA: VIVIANE DOS SANTOS LARANJEIRA, inscrita no CPF sob o nº 954.044.905-78.

RESCINDENTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

DATA: 23 de agosto de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021



Conselho Municipal de Assistência Social
Endereço: Praça Da Bandeira, S/N, Centro.
CEP: 46460.000
Palmas de Monte Alto-BA
Tel.: 77- 3662-2767

RESOLUÇÃO Nº 09/2023-CMAS

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Fórum de Eleição das Organizações da sociedade Civil de Assistência Social - biênio 2023-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/ BAHIA – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 695, de 22 de junho de 2022.

Considerando, o disposto no art. 44 e 45, do Regimento Interno do CMAS que dispõe sobre a eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando, a Resolução nº 237/2006 do CNAS, a qual dispõe das Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR nos termos da Ata Nº 119/2023-CMAS, da Reunião Ordinária realizada em 17/05/2023, a criação de Comissão Organizadora do Fórum de Organizações da Sociedade Civil para composição no Conselho Municipal de Assistência Social - biênio 2023/2025, os seguintes Conselheiros:

I – Três representantes: Delma Gonçalves Fagundes Couto (representante governamental), Mabene Carla Silva Braga (representante governamental) e a Secretária Executiva Andréia Antunes Ribeiro Nogueira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas de Monte Alto, 17 de maio de 2023.

Sueli Oliveira Alves de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social